

Seleção de projetos incentivados do Nubank

Termos e Condições

Condições gerais para participação no processo seletivo de projetos incentivados do Nubank

- 1.** O objeto deste Termo é apresentar as condições gerais de participação no processo seletivo de projetos incentivados do Nubank.
- 2.** Mediante o aceite eletrônico ao presente Termo, você, como participante ("Participante" ou "Proponente") do processo seletivo, está ciente e concorda com todos os termos e condições deste instrumento.
- 3.** O processo seletivo tem como objetivo selecionar projetos a serem patrocinados via leis de incentivo no ano de 2023. Serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, com projetos devidamente aprovados em uma das leis a seguir: Lei Federal de Incentivo à Cultura (nos termos do art. 18 exclusivamente), Lei Federal de Incentivo ao Esporte, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo do Idoso e Lei do Audiovisual.
- 4.** A inscrição no processo seletivo se dará através do preenchimento do formulário disponibilizado no blog do Nubank, o qual ficará disponível para respostas até o dia 20 de Setembro de 2023.
- 5.** O proponente participante no processo seletivo é livre para realizar a inscrição em seu próprio nome ou através de um agente/empresa de captação de recursos profissional, o que não influenciará na análise e escolha dos projetos.
- 6.** O processo contará com 5 (cinco) etapas de seleção, sendo obrigatória a conclusão e aprovação na respectiva fase para que o Participante seja elegível à participar da fase seguinte, conforme descrito abaixo:
 - 6.1.** Pré-seleção e avaliação documental: Análise da conformidade do projeto e da organização do Participante com as diretrizes de investimento do Nubank e com a regulamentação legislativa vigente.
 - 6.2.** Análise e Deliberação do Fórum de Impacto Social: Análise e Deliberação pela Comissão do Fórum de Impacto Social, composta pelas equipes de ESG, Diversidade & Inclusão e Marketing, a qual irá analisar e deliberar acerca da seleção dos projetos dos Participantes.
 - 6.3.** Qualificação de parcerias: Inclusão do Proponente no sistema de fornecedores do Nubank, habilitação para realização do pagamento.
 - 6.4.** Formalização contratual: Assinatura do contrato de doação/patrocínio.

6.5. Realização dos pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 1 (uma) única parcela até o dia 31 de Dezembro de 2023.

7. O processo seletivo de projetos incentivados do Nubank está circunscrito à atuação da área de ESG (*Environmental, Social and Governance*), tendo como áreas transversais *Marketing e Diversidade e Inclusão*.

8. O status do processo seletivo será compartilhado com as organizações participantes através dos e-mails dos respondentes do formulário, do ponto de contato e do representante legal dos Proponentes indicados. O contato se dará exclusivamente através de endereço eletrônico.

9. O prazo para efetivação do aporte financeiro é até 31 de Dezembro de 2023, de modo que só serão aceitas inscrições de projetos com data final para captação igual ou posterior a esta.

10. A data inicial de execução dos projetos selecionados deverá, preferivelmente, ser a partir de 01 de Janeiro de 2024, exceto os projetos de manutenção ou de continuidade, sem data limite para a sua conclusão.

11. O Nubank poderá, a seu livre critério, convidar projetos aderentes às suas diretrizes de investimento para se inscreverem no processo seletivo aberto, sem que isso configure a quebra deste termo.

12. Os Participantes do processo seletivo deverão inscrever um projeto por cada formulário. Embora não haja limite de inscrições de projetos por uma mesma entidade proponente (CNPJ), cada formulário deverá ser respondido através de um endereço eletrônico exclusivo por projeto. O Nubank poderá selecionar um ou mais projetos da mesma entidade proponente, ou agente/empresa de captação de recursos profissional, desde que o total investido não ultrapasse 10% do potencial total de investimento por CNPJ (entidade proponente).

13. O Nubank seleciona os projetos de forma discricionária, e a participação na Seleção não configura qualquer garantia de que o projeto será selecionado.

14. O Nubank tratará os dados pessoais recebidos através do formulário nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), conforme as finalidades previstas acima, sem necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio.

15. Os titulares dos dados pessoais poderão exercer os seus direitos previstos na LGPD ou se comunicar com o Nubank sobre esse assunto através do canal de atendimento: dpo@nubank.com.br.

16. A qualquer momento poderão pedir para que o Nubank confirme a existência do tratamento dos seus dados; forneça uma cópia dos dados pessoais armazenados; corrija dados inexatos ou desatualizados; informe se compartilha dados com terceiros.

17. Mesmo após o término deste projeto, os dados pessoais vinculados ao presente instrumento, continuarão sendo tratados pelo Nubank, ainda que apenas para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos da lei.

18. O Nubank poderá compartilhar os dados coletados com empresas que compõem o seu grupo econômico, com terceiros parceiros de negócio e prestadores de serviços, e com autoridades e órgãos reguladores para diferentes finalidades, quando necessário. Sempre que efetuado, o compartilhamento de dados será realizado dentro dos limites e propósitos dos nossos negócios e de acordo com a lei.

19. Alguns dos dados pessoais coletados, ou todos eles, poderão ser transferidos para o exterior, por exemplo quando são armazenados pelo Nubank em servidores de computação em nuvem localizados fora do Brasil. Para isso, o Nubank observa todos os requerimentos estabelecidos pela legislação vigente e adota as melhores práticas de segurança e privacidade para garantir a integridade e confidencialidade dos dados pessoais.

20. O Nubank usa diversos tipos de medidas de segurança para garantir a integridade dos dados pessoais tratados, como padrões de segurança de informação praticados pela indústria quando coleta e armazena dados pessoais. Os dados pessoais podem, ainda, ser armazenados por meios de tecnologia de cloud computing e outras tecnologias que surjam futuramente, visando sempre a melhoria e aperfeiçoamento de nossos serviços e segurança.

21. O Nubank poderá alterar quaisquer condições deste Termo a qualquer tempo, mediante prévia notificação e ciência às entidades proponentes participantes. Caso a Participante não concorde com as alterações realizadas pelo Nubank, poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo.

22. Em caso de dúvidas relacionadas à sua participação no processo seletivo, os participantes poderão contatar o Nubank por meio dos canais de atendimento, através do email projetosincentivados@nubank.com.br. O prazo para resposta é de até 5 (cinco) dias úteis.

23. Este instrumento vigorará apenas no período de 01 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023.